

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A professora Leandra Costa da Costa, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 027/2024/PROGRAD/UFSM/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(a) do Curso de Educação Física - Licenciatura que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto “Atletismo na Educação Física Escolar: Incentivando a Prática Pedagógica na Formação”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar 2 acadêmico(a)s bolsista(s) para atuação no Projeto “Atletismo na Educação Física Escolar: Incentivando a Prática Pedagógica na Formação”, vinculado ao Programa de Licenciaturas UFSM/PROLICEN, Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) e Grupo de Pesquisa em Formação de Professores e em Práticas Pedagógicas da Educação Física (GPFORPP).

1.2. O projeto tem como objetivo geral oportunizar a aproximação entre os futuros professores com a realidade escolar através de um projeto de ensino na busca do desenvolvimento do atletismo como uma prática curricular nas aulas de Educação Física. O plano de trabalho do(a)s bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital Nº 027/2024/PROGRAD/UFSM/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(a) bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a) aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

3.1. O(a) aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

3.2. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Educação Física - Licenciatura, da UFSM;

3.3. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.6. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);

3.7. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 22/05 a 24/05 até às 16:00** por meio do e-mail leandra.costa@ufsm.br anexando os seguintes documentos

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
II - Histórico escolar atualizado;
III -Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao(à) bolsista:
5.2. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
5.3. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item anterior;
5.4. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
5.5. Compete a(o) orientador(a):
5.6. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
5.7. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;
5.8. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada, pelo(a) professor(a) responsável, no dia 24 de maio com início às 16:30.
6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:

- as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e a história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no sistema de notificações do Centro de Educação Física e Desportos e será enviada aos e-mails dos(as) alunos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

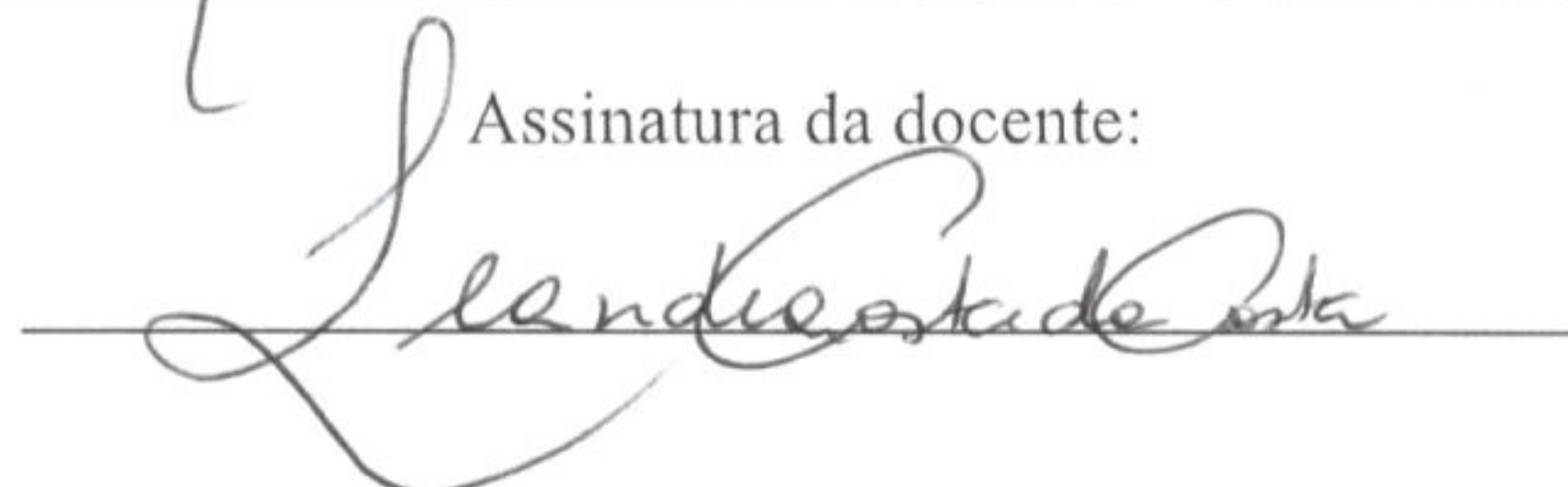
- 7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) professor(a) responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

22/05 a 24/05	Período de inscrições
24/05	Período de Entrevistas
24/05	Divulgação do Resultado Final
27/05	Entrega de documentação do bolsista ao coordenador

Santa Maria, 22 de maio de 2024.

Assinatura da docente:



Prof^a Leandra Costa da Costa
Departamento de Desportos Individuais
CEFD/UFSM
SIAPE 1115776

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)